



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG** com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado **Sra. IRANI DA CONCEIÇÃO FRANCA ABO GANEM**, com residente na Avenida Vereador Nilson Antunes de Souza, nº 29, Centro, Buenópolis/MG, inscrita no CPF nº 561.160.716-00, COREN MG 000.564.755, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 036/2021 – Inexigibilidade 008/2021, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando:

A necessidade da continuidade da para prestação de serviços de enfermagem visando o atendimento em regime de plantão no município de Buenópolis/MG, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 01 de fevereiro de 2025.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG
CONTRATANTE

IRANI DA CONCEIÇÃO FRANCA ABO GANEM
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 2206929615
CPF:

2)